

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DANIEL ELIABE DE BRITO 09866799921**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.729.764/0001-55, com sede na Localidade de São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9134-8120, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Daniel Eliabe de Brito, inscrito(a) no CPF n.º 098.667.999-21, residente e domiciliado na Localidade do São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 08 num percentual de 8% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo n.º. 027/2018, aditando em 4.4 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 60.4 KM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Março de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPALDANIEL ELIABE DE BRITO
09866799921

Testemunhas

Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6,
CPF: 058.813.139-33

FLS. Nº 963



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CESTARO & CESTARO LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE SEGURANÇA DA INTERNET...

VALOR: R\$ 17.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.002.04.122.0301.2.015.3.3.30.36.00.00 - 1900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 24/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019

MODALIDADE: Dispensa, nº. 14/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 14/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE SEGURANÇA DA INTERNET...

Face o conteúdo nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretária da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE.

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 14/2019 no valor de R\$ 17.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais), por meio da empresa: CESTARO & CESTARO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.102.872/0001-05, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, 944, sala 102, Jardim Igapó - Londrina - PR, CEP: 85.016-690.

Fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se no forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 24 de abril de 2019

Dr. Malcol G. Callegari Rodrigues Barbosa

Procurador Municipal



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR...

CLAUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 25 num percentual de 25% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº. 023/2018, aditando em 19,7 Quilômetros, referindo-se a quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 76,6 KM.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2019.

Testemunhas: José Reinaldo Oliveira, Prefeito Municipal; Márcia Regina Maier de Deus, 07291376947; Márcia Renata Rosa, RG: 8.301.254-4; CPF: 033.183.589-03; Adriane de Paula Neves, RG: 9.396.458-6; CPF: 058.813.139-33.



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR...

CLAUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 25 num percentual de 19% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº. 041/2018, aditando em 16 Quilômetros, referindo-se a quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 102 KM.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2019.

Testemunhas: José Reinaldo Oliveira, Prefeito Municipal; Maria Leticia Lemes, 08672003918; Márcia Renata Rosa, RG: 8.301.254-4; CPF: 033.183.589-03; Adriane de Paula Neves, RG: 9.396.458-6; CPF: 058.813.139-33.



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Segunda do Contrato Administrativo nº. 017/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim de 24/04/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2019.

Testemunhas: José Reinaldo Oliveira, Prefeito Municipal; TEGSAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; Fernando Lopes, RG: 7.605.179-8; CPF: 033.183.589-03; Márcia Renata Rosa, RG: 8.201.254-4; CPF: 348.255.171-53.



Ata 002/2019

Comissão Especial de Investigação

Asas vird e seis dias do mês de abril do ano de 2019 às dezesseis, às quatorze horas e cinco minutos, na sala da Presidência da Câmara Municipal, realizou-se reunião com a Comissão Especial de Investigação, nomeada através da portaria 021/2019. O assessor jurídico esclareceu que não foi realizada a oitiva do senhor José Reinaldo do Oliveira o seu senhor Luiz Antonio de Lima pelo fato de o senhor Celso representante da CRK não ter comparecido na oitiva marcada para esta data. Os membros da Comissão repuseram ao Presidente sobre as seguintes testemunhas: 1 - Celso Representante da CRK pelo fato de não ter comparecido na oitiva e em razão do tempo antecedente pelo funcionamento desta casa que dá conta que o senhor Celso não veio e como não apresentou justificativa para falta de comparecimento no dia 27 - Julio Esteves Ladiouza pelo fato de não ter comparecido no seu respectivo horário por problemas pessoais. 2 - José Vinícius Martins da Silva também pelo fato que a gravação do seu depoimento não se realizou por não comparecer. 3 - José Vinícius Gomes que foi oitiva por denunciante. 4 - Leonilda dos Santos que foi oitiva indistintamente pela senhora Lucimária Falcão. 5 - Sirlenei Gulericki, para justificar um parecer social presente nos autos. As testemunhas serão ouvidas no dia três de maio de 2019 às quatorze horas. Com relação aos documentos solicitados a empresa CRK, a Comissão solicita parecer jurídico para enviar a empresa referida para que emita neste qualquer tipo de busca e apreensão.

Não há mais a constar. O Presidente encerra a reunião. Assinaturas: José Zentel Presidente, Agnaldo Paz de Moura Vice, André de Jesus Pereira e Comissão.



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR...

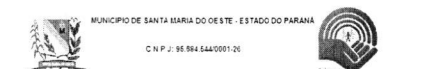
CLAUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 08 num percentual de 8% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº. 027/2018, aditando em 4,4 Quilômetros, referindo-se a quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 60,4 KM.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Março de 2019.

Testemunhas: José Reinaldo Oliveira, Prefeito Municipal; Daniel Ezequiel de Brito, 09866799921; Márcia Renata Rosa, RG: 8.301.254-4; CPF: 348.255.171-53; Adriane de Paula Neves, RG: 9.396.458-6; CPF: 058.813.139-33.



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR...

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Nona do Contrato Administrativo nº. 018/2018.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 9ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/04/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2019.

Testemunhas: José Reinaldo Oliveira, Prefeito Municipal; ESTAGIOS C/IN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES; Fernando Lopes, RG: 7.605.179-8; CPF: 033.183.589-03; Márcia Renata Rosa, RG: 8.201.254-4; CPF: 348.255.171-53.



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 3202/19, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 142018 que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO - conforme especificado no Edital nº. 001, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço Total. Includes items for clinical and laboratory services.

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto desta procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde colaram as mesmas propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim o total do VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R\$ 34.656,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Dê-se a publicação desta. Palmítal-PR, 29/04/2019. Noemi de Lima Moreira Pregoeira.